

## CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

### **SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS INDÍGENAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral/ MAIS PAIC**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, em conformidade com a Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e a Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa, buscando compor o **BANCO DE FORMADORES REGIONAIS INDÍGENAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral/ MAIS PAIC**, torna pública a seleção de profissionais para o referido Programa, no Eixo de Matemática dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental,e Literatura dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme a Lei Complementar, Nº 297 de 19 de dezembro de 2022, a qual amplia o atendimento do Programa às escolas de tempo integral, no Estado do Ceará. Dessa forma, o Programa Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral/ MAIS PAIC, objetivando apoiar a universalização do ensino fundamental em tempo integral, nas redes públicas do estado do Ceará, tem como intuito realizar ações pedagógicas, a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Os(As) interessados(as) devem se inscrever para concorrer à Bolsa de Extensão Tecnológica de acordo com a descrição dos perfis detalhados no **Anexo I** desta Chamada Pública. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) farão parte do Banco de Bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral/ MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as), conforme a necessidade, a fim de desenvolver e executar as atividades do Programa.

#### **1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC Integral/ MAIS PAIC**

1.1 O Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral/ MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, anteriormente chamado de Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre o Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece, como finalidade primordial, o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental e garantindo a qualidade da aprendizagem e a equidade no ensino da rede pública, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 O detalhamento quanto à tipificação e aos valores das Bolsas de Extensão Tecnológica constam no **Anexo I** desta Chamada Pública, e os(as) interessados(as) podem concorrer apenas a um tipo de Bolsa.

1.3 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com proficiência técnica e/ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando intercâmbio e aprimoramento do conhecimento utilizado e implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, produção e aprimoramento de materiais instrucionais e realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1 Bolsas de Extensão Tecnológica Nível III – Eixo de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – Matemática**

Profissionais, servidoras/es públicas/os ou não, que comprovem experiência ou formação em Educação Escolar Indígena; com titulação mínima de graduação nas áreas da educação; profissionais do Magistério, com nível superior, preferencialmente indígena, com Licenciatura Intercultural ou com Licenciatura em outra área do Conhecimento, com experiência comprovada em Educação Escolar Indígena, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico, para execução de atividades de planejamento, formação continuada, avaliação e acompanhamento, relacionados aos Eixos do MAIS PAIC, indicados nesta Chamada Pública e destinados à formação das/os professoras/es indígenas e equipes técnicas das Credes, com escolas indígenas sob sua abrangência.

### **2.2 Bolsas de Extensão Tecnológica Nível III – Eixo de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – Literatura**

Profissionais, servidoras/es públicas/os ou não, que comprovem experiência ou formação em Educação Escolar Indígena; com titulação mínima de graduação nas áreas da educação; profissionais do Magistério, com nível superior, preferencialmente indígena, com Licenciatura Intercultural ou com Licenciatura em outra área do Conhecimento, com experiência comprovada em Educação Escolar Indígena, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico, para execução de atividades de planejamento, formação continuada, avaliação e acompanhamento, relacionados aos Eixos do PAIC INTEGRAL/MAIS PAIC, indicados nesta Chamada Pública e destinados à formação das/os professoras/es indígenas e equipes técnicas da CREDE, com escolas indígenas sob sua abrangência.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

### **3.1 Do(a) Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III**

- a) Responsabilizar-se pelo processo de formação das/os professoras/es das escolas indígenas nas áreas de atuação do Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- b) Correspondizar-se com a equipe técnica da SEDUC/CREDE pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação dos Eixos vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Ministrar/Acompanhar as formações e inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online ([www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br](http://www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br)), nos prazos previamente estabelecidos;
- f) Participar da(s) formação(ões) da COPEM, sendo assídua/o e pontual nos encontros, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- g) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
- h) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formadora/or;
- i) Elaborar estratégias de intervenção e acompanhamento pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE, sempre que necessário;
- j) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total, propostas para as formações do Eixo;
- k) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da SEDUC/CREDE.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO**

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório:

**4.1 Primeira Etapa:** Avaliação do Currículo Lattes e do Plano de Trabalho proposto pelos(as) candidatos(as) de acordo com as diretrizes do PAIC Integral/ MAIS PAIC;

4.1.1 Os(As) candidatos(as) serão avaliados de acordo com o Currículo Lattes atualizado, com as devidas comprovações, com o Plano de Trabalho, conforme especificado no **Anexo III**, desta Chamada Pública.

4.1.2 Na avaliação do Currículo *Lattes*, será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo IV** desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do PAIC Integral/ MAIS PAIC, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo II** desta Chamada Pública.

4.1.4 Toda a documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) para a composição do Banco de Bolsistas será eliminada após 30 (trinta) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado final.

**4.2 Segunda Etapa:** Entrevista com o(a) candidato(a), exclusiva para os(as) aprovados(as) na primeira etapa.

4.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional para a realização das atividades propostas, bem como o conhecimento relativo à BNCC, ao DCRC - etapa Ensino Fundamental e às matrizes de avaliação externa (SAEB /SPAEC). Será avaliada ainda a qualidade da proposição, bem como a consonância do plano de trabalho com os pressupostos do Programa PAIC Integral/ MAIS PAIC, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo V** desta Chamada Pública.

4.2.2 As entrevistas terão duração de até 20 minutos e seguirão as diretrizes abaixo:

- a) Todas as entrevistas serão presenciais;
- b) O não comparecimento do(a) candidato(a) na hora marcada, sob quaisquer circunstâncias, implicará a eliminação do processo seletivo.
- c) O resultado das entrevistas será divulgado com os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, plano de trabalho e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª (Eliminatória)	Análise do Currículo <i>Lattes</i> , de acordo com os critérios estabelecidos no <b>Anexo IV</b>	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no <b>Anexo II</b>	10 (DEZ) PONTOS
2ª (Eliminatória)	Entrevista de acordo com os critérios estabelecidos no <b>Anexo V</b>	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

**Observação 1:** Para compor o Banco de Bolsistas Regionais do Programa PAIC Integral/MAIS PAIC, serão considerados(as) aprovados(as) para a segunda etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

**Observação 2:** Para compor o Banco de Bolsistas Regionais do Programa PAIC Integral/MAIS PAIC, serão considerados(as) aprovados(as), neste processo seletivo, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final com pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período de **03/02 a 13/02/2026**.

6.1.1 A documentação do(a) candidato(a) deverá ser entregue na Célula de Cooperação com os Municípios – CECOM da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3, situada à Rua Santo Antônio, 133 – Outra Banda, em Acaraú; das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.1.2 Dentro do envelope, o (a) candidato(a) deve inserir os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Diploma de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado
- d) Comprovante (Declaração, contracheque ou CTPS) de experiência no Magistério; ou Comprovante/Declaração de experiência de, no mínimo, 01 ano no magistério e comprovação de experiência e/ou formação com a Literatura e Formação do Leitor;
- e) Currículo *Lattes atualizado*, correspondente ao nível da bolsa pretendido, com a cópia dos comprovantes em ordem de apresentação;
- f) Declaração de disponibilidade, conforme carga horária presente nesta chamada **Anexo VI**;
- g) Plano de trabalho, conforme roteiro apresentado no **Anexo III**.
- h) Para candidatas/os indígenas, a/o mesma/o deverá apresentar autodeclaração de pertencimento com assinatura própria e anuência de uma liderança da comunidade/etnia a qual pertence, conforme modelo (**Anexo VIII**)

**Observação 1:** Na frente do envelope, deve constar o nome completo do(a) candidato(a), número do celular, e-mail e eixo de atuação.

6.2. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem os documentos exigidos por essa Chamada Pública, de acordo com o item 6, subitem 6.1.

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3 será responsável por compor a comissão de seleção, que, preferencialmente, será composta por especialistas na área, com lotação na referida Coordenadoria.

7.2 A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3 coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.

7.3 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site da CREDE 3 (<https://www.crede03.seduc.ce.gov.br>), garantindo a transparência do processo.

7.4 Não poderão concorrer candidatos(as) que tenham parentes até o terceiro grau participantes da respectiva Comissão de Seleção.

7.5 Os eventuais casos não contemplados pelo Edital serão analisados pela comissão da seleção.

## **8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

### **8.1 Primeira etapa:**

8.1.1 Inscrições: **03/02/2026 a 13/02/2026**

8.1.2 Análise do Currículo Lattes e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a): **18/02/2026**

8.1.3 Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa: **19/02/2026**

8.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **20/02/2026**

8.1.5 Divulgação do Resultado Final da primeira etapa: **23/02/2026**

### **8.2 Segunda etapa:**

8.2.1 Divulgação da data e do horário das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: **23/02/2026**

8.2.2 Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: **24/02/2026**

8.2.3 Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa: **25/02/2026**

8.2.4 Período para interposição de recursos: **26/02/2026**

8.2.5 Divulgação do Resultado Final da segunda etapa: **27/02/2026**

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (um) dia útil, sendo até às 23h59min do dia **20/02/2026** (1ª etapa) e até às 23h59min do dia **26/02/2026** (2ª etapa), utilizando-se do preenchimento do **Anexo VII**, que deverá ser enviado para o e-mail [cecom3@prof.ce.gov.br](mailto:cecom3@prof.ce.gov.br)

9.2. O Resultado Final será divulgado no site da CREDE, por meio de uma relação, **em ordem alfabética**, com os nomes dos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) neste processo seletivo.

## **10. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS**

10.1 Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído um banco de candidatos(as) aptos(as) a serem bolsistas regionais do Programa PAIC Integral/ MAIS PAIC, o qual terá validade de dois (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

10.2 A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos(as) aptos(as) a serem bolsistas regionais do Programa PAIC Integral/ MAIS PAIC não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com as necessidades da Administração.

10.3 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC Integral/ MAIS PAIC.

10.4 Em concordância com o Art.11º da Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa PAIC Integral/ MAIS PAIC.

11.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção e divulgados no site da CREDE.

11.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) pela CREDE, e, caso necessário, haverá atualização do Plano de Trabalho, para a definição do tempo de execução das ações e dos valores das Bolsas.

11.4 Fica reservado à CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Acaraú, 02 de Fevereiro de 2026.



**Paulo Sérgio Fontenele**

Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3  
ACARAÚ-CE

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026**

**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS  
INDÍGENAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral/  
MAIS PAIC**

**ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À TIPIFICAÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO  
TECNOLÓGICA**

TIPO DE BOLSA	DESCRÍÇÃO	VALOR*
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da Educação, para a execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada, em cada um dos eixos do PAIC Integral, sobre os conteúdos e estratégias formativas, e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.	R\$ 1.200,00 (Ver observação abaixo)

\*Valor destinado para dedicação de 32 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026**

**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS  
INDÍGENAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral/  
MAIS PAIC**

**ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO  
PROPOSTO PELO(A) CANDIDATO(A)**

<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
A	Atendimento à estrutura exigida.	01 (um) ponto
B	Apresentação, de forma breve e sucinta, da contextualização da proposta da/o candidata/o, considerando as especificidades curriculares da Educação Escolar Indígena e alinhada aos objetivos do PAIC INTEGRAL na(s) área(s) proposta(s).	03 (três) pontos
C	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa PAIC Integral/ MAIS PAIC.	03 (três) pontos
D	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade.	03 (três) pontos
<b>Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho:</b>		<b>10 pontos</b>

## CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

### SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS INDÍGENAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral/ MAIS PAIC

#### ANEXO III- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

##### 1. IDENTIFICAÇÃO

###### 1.1 CANDIDATO(A)

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO \_\_\_\_\_  
TELEFONES PARA CONTATO \_\_\_\_\_  
E-MAIL \_\_\_\_\_

##### 2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

###### 2.1. TÍTULO \_\_\_\_\_

###### 2.2. BOLSA PRETENDIDA \_\_\_\_\_

###### 2.3. EIXO DE ATUAÇÃO \_\_\_\_\_

###### 2.4. COMPONENTE \_\_\_\_\_

###### 2.5. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO \_\_\_\_\_

##### 3. INTRODUÇÃO

*Nesta seção, espera-se que a/o candidata/o apresente, de forma breve, a contextualização da sua proposta, considerando as especificidades curriculares da Educação Escolar Indígena e alinhando-a aos objetivos do PAIC INTEGRAL na(s) área(s) proposta(s).*

##### 4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

*Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente os objetivos gerais e específicos que fundamentam as ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas ao foco de sua proposta e aos pilares do Programa PAIC Integral/ MAIS PAIC.*

##### 5. JUSTIFICATIVA

*Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções do Programa PAIC Integral/ MAIS PAIC, bem como norteado pelos documentos basilares da Educação Básica, a nível nacional e estadual, como seu Plano de Trabalho apresenta-se relevante para a formação escolhida e evidencie os benefícios que a execução deste proporcionará para o desenvolvimento da Educação Escolar Indígena.*

## 6. METODOLOGIA

*Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando na ação formativa selecionada, com base em: encontros formativos ao longo do ano, produção de materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas voltadas para a consecução dos objetivos do PAIC Integral/ MAIS PAIC, alinhados à área pretendida.*

## 7. RESULTADOS ESPERADOS

*Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos do seu Plano de Trabalho no cenário das ações da Secretaria da Educação do Estado do Ceará e da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação voltadas às ações do PAIC Integral.*

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta, a partir de revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções.*

## 9. REFERÊNCIAS

*Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os(as) autores(as) citados(as) ao longo do seu plano, conforme regras da ABNT.*

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026**

**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS  
INDÍGENAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral/  
MAIS PAIC**

**ANEXO IV- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de Mestrado na área da Educação, Gestão e/ou afins.	3,0 por certificado	3,0
2	Diploma de Especialização na área da Educação, Gestão e/ou afins.	1,0 por certificado	2,0
3	Curso de capacitação em docência, com carga horária mínima de 60h, <b>na área do Eixo pretendido.</b>	1,0 por curso	3,0
4	Atuação como cursista nas formações do PAIC Integral/MAIS PAIC.	1,0 por eixo	3,0
5	Experiência profissional como professora/os da Escola Indígena nos últimos 5 anos	1,0 por ano	4,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>15 (quinze) pontos</b>	

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026**

**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS  
INDÍGENAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral/  
MAIS PAIC**

**ANEXO V- ROTEIRO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

ITEM	CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Ter pertencimento étnico (comprovado com a Declaração de pertencimento assinada pela/o candidata/o e por uma liderança indígena - modelo no anexo VII).	5 (cinco) pontos
2	Relato sobre suas experiências pedagógicas que demonstrem a efetivação da educação intercultural (aspectos identitários nas práticas docentes e conteúdos curriculares) na escola indígena.	10 (dez) pontos
3	Conhecimento sobre as diretrizes curriculares da Educação Escolar Indígena vigentes (legislação estadual e federal que regulam e orientam a Educação Escolar Indígena) e sobre as matrizes de avaliação externa (Saeb/Spaece)	7 (cinco) pontos
4	Disponibilidade para execução das atividades.	3 (três) pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>25 (quinze) pontos</b>

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026**

**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS  
INDÍGENAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral/  
MAIS PAIC**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR O  
CARGO DE BOLSISTA REGIONAL INDÍGENA DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA  
IDADE CERTA – PAIC Integral/ MAIS PAIC, DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO  
DETERMINADO PELO EIXO**

Eu, \_\_\_\_\_, na função de Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III, CPF: \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como **BOLSISTA** do Eixo de Literatura dos Anos Iniciais, no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral/ MAIS PAIC, e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas, conforme disposto na CHAMADA PÚBLICA nº 002/2026 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS INDÍGENAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral/ MAIS PAIC 2026.

Acaraú, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026.

---

Assinatura do Bolsista

## CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

### SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS INDÍGENAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral/ MAIS PAIC

### ANEXO VII – MODELO DE INSTRUMENTAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025 - PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL/ MAIS PAIC

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de seleção para composição de Banco de Formadores Regionais Indígenas no âmbito do PAIC INTEGRAL/ MAIS PAIC.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção para composição de Banco de Formadores Regionais no âmbito do PAIC INTEGRAL/ MAIS PAIC, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

---

---

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

NOME LEGÍVEL: \_\_\_\_\_

EMAIL PARA RESPOSTA: \_\_\_\_\_

---

ASSINATURA

## CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

### ANEXO VIII -

#### MODELO PADRONIZADO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Considerando a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT da qual o Brasil é país signatário, regulamentada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, que preconiza a autoafirmação e o reconhecimento de pertencimento étnico como sendo suficientes para a determinação e declaração da identidade.

Considerando os artigos 231 e 232 da Constituição Federal de 1988, que reconhecem a organização social dos Povos Indígenas como legítima nos processos de representação e defesa de interesses coletivos e individuais, declaro, para fins de inscrição na **SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS INDÍGENAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL, DE \_\_\_\_\_ DE FEVEREIRO DE 2025**, que eu, \_\_\_\_\_, portadora/or do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, sou indígena pertencente à etnia \_\_\_\_\_, nascida/o em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, filha/o de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro/Localidade/Aldeia \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

---

Assinatura da/o candidata/o indígena

---

Nome completo da liderança indígena

---

Assinatura da liderança indígena

CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de fevereiro de 2026.

**OBSERVAÇÃO:** Este termo deverá ser preenchido com letra legível e anexado (em pdf na cor original do documento). A/O candidata/o cuja autodeclaração não for validada pela liderança indígena será eliminada/o do Concurso.